



# República Federativa do Brasil

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.\*

CEP: 75.920-000 \* TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026252.2.0014922-47

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº 14.922, feita em 24/03/2022 09:11:35 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **MATRÍCULA nº 14.922**. DATA: 17 de março de 2011. “**Um terreno para construção**, situado nesta cidade, no **Setor Industrial**, designado por **Lote nº 05, Quadra 05**, desmembrado da área maior de 10.406,00 metros quadrados, **com a área total de 3.483,14 metros quadrados**; medindo 45,00 metros de frente para a área da Prefeitura Municipal, destinada à abertura de Rua (Rua SI-3); 46,47 metros nos fundos, dividindo com a área da Prefeitura Municipal; 83,20 metros na lateral direita, dividindo com a área da Prefeitura Municipal; 71,60 metros na lateral esquerda, dividindo com área da Prefeitura Municipal”. Procedência – R-01, matrícula nº 12.726, fls. 009, livro 2-44, CRI local. Aquisição feita em 18/07/2002, por R\$: 80.000,00 – área maior. Imóvel desmembrado da área maior na forma da Lei nº 6.015, artigos 233 a 235 de Registros Públicos, conforme memorial descritivo feito pelo Engenheiro Civil João Batista Vêncio, CREA 387/D-GO, apresentado em Cartório. Proprietária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, entidade jurídica de direito público desta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03, neste ato representada pela Prefeitura Municipal Sr.<sup>a</sup> Raquel Mendes Vieira Rodrigues, brasileira, casada, maior juridicamente capaz, portadora da CI RG nº M-585.964-SSP-MG, CPF nº 181.977.956-49, residente e domiciliada nesta cidade. O referido é verdade e dou fé.

---

**R-01 – MAT: 14.922.** DATA: 17 de março de 2011. Da Escritura Pública de Doação lavrada às fls. 38/40-V, livro 112, em 18 de agosto de 2011, neste Primeiro Cartório de Notas, pela qual a proprietária: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, já qualificada, pelo valor fiscal de R\$: 10.449,42 (dez mil reais, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), com as cláusulas e condições a seguir mencionadas, transmitiu por doação o imóvel retro descrito e matriculado à empresa: **JAIR FERREIRA DE ARAUJO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.912.673/001-80, sediada à Avenida Onias José Borges, nº 567, Bairro Brasil, nesta cidade; neste ato representada pelo sócio proprietário: Jair Ferreira de Araújo, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão um universal de bens CI RG nº 374.340-SSP-GO, CPF nº 056.552.501-87, residente e domiciliado à Rua Antônio Martins de



# República Federativa do Brasil

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

**Marlene de Fátima Silva Santos**

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.\*

CEP: 75.920-000 \* TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

Assunção, nº 310 – Centro, nesta cidade, conforme requerimento de empresário registrado na JUCEG sob nº 52070971110, em 22/08/2007, apresentado em Cartório. “Doação conforme Lei nº 2.171/02, em 11 de junho de 2002 como segue: Autoriza a aquisição de imóvel urbano, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terreno urbano de até 178.959,00 metros quadrados pelo valor de até R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais) de propriedade do Senhor Roberto Horvathy, para ser doado exclusivamente para instalação de indústrias neste município.

Art. 2º) O imóvel doado será revertido ao município, caso ocorra: a) a não utilização da área para finalidade descrita no artigo anterior, dentro do prazo de 02 anos; b) a não realização do empreendimento ou, se realizado, não operar por no mínimo 10 (dez) anos a contar da data da sua inauguração.

Art. 3º) Fica o Poder Executivo autorizado, caso necessário a abrir crédito especial no valor correspondente ao preço da referida área de terreno urbano.

*Parágrafo Único:* O preço da aquisição da referida área, será previamente ajustado de acordo com laudo de avaliação da comissão designada para tal finalidade.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 11 dias do mês de julho de 2002. (ass.) Bel. Judson Lourenço da Silva – Prefeito Municipal. (ass.) Silvio Marques de Araújo – Secretário Municipal da Saúde. (ass.) Ademar dos Santos – Secretário Municipal de Administração e Fianças”. Lei nº 2.285/2005 – Santa Helena de Goiás, 19 de agosto de 2005”. Da nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.171/02, de 11 de julho de 2002. A Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás aprovou, e Eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica dada nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.171/02 de 11 de julho de 2002. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terreno urbano de até 178.959 metros quadrados, pelo valor de até R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais) de propriedade do Sr. Roberto Horvathy para ser doado exclusivamente para instalação de indústrias, estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços neste município.

*Parágrafo Único:* Os beneficiários dos imóveis não poderão: vender, dar em garantia, doar a terceiros ou alienar os mesmos sob nenhum pretexto, por um período de 10 (dez) anos, contados da data da escrituração pelo município.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no placar da Prefeitura Municipal. Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Helena de Goiás, 19 de agosto de 2005. (ass.) Raquel Mendes Vieira Rodrigues – Prefeita Municipal. (ass.) Daniel Humberto de Sousa – Secretário Municipal de Administração e Fazenda”. O referido é verdade e dou fé.



# República Federativa do Brasil

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.\*

CEP: 75.920-000 \* TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

**AV-02 – MAT: 14.922.** DATA: 25 de junho de 2012. Do Ofício nº 264/2012 – Santa Helena de Goiás- GO, 22 de junho de 2012; firmado e assinado pela Sra. Raquel Mendes Vieira Rodrigues, Prefeita Municipal; pelo qual, conforme Decreto nº 239/2012 de 22/06/2012; com base no artigo 62, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município; disposições da Lei Municipal nº 2431/2008 de 16/06/2008, especificamente o parágrafo 2º, alínea “b”, do artigo 1º da mesma Lei Municipal; Fica revertido ao Patrimônio Público – **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**; o imóvel supra descrito e matriculado; tendo em vista que a empresa Jair Ferreira de Araújo – ME, descumpriu o prazo determinado em Lei para a entrada de operação no Parque Fabril; a qual já se encontra ciente e concorda com a Reversão do imóvel, conforme manifestação constante dos autos do Processo administrativo nº 007/2012. O referido é verdade e dou fé .

**R-03 – MAT: 14.922.** DATA: 12 de julho de 2010. Da Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 190-v/192, livro 118, em 04 de julho de 2012, neste 1º Cartório de Notas, pela qual, a proprietária: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, já qualificada, pelo valor fiscal de R\$: 17.415,70 (dezessete mil quatrocentos e quinze reais e setenta centavos); Transmitem por Doação o imóvel retro descrito e matriculado à empresa: **A & G ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.284.197/0001-17, sediada à Rodovia GO – 164, nº 847, Quadra 5, Lotes 02 e 04, Setor Industrial, nesta cidade; neste ato representada pelos sócios proprietários: Antônio Garcia, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, CI.RG. nº 3.055.138-SSP/SP., CPF: nº 012.516.271-53, residente e domiciliada à Rua Paulo Lopes, nº 400, Apartamento nº 303, Centro, nesta cidade; e Antônio Carlos Souza Garcia, brasileiro, casado em regime da comunhão parcial de bens, Engenheiro Agrônomo, portador da CI.RG. nº 1.785.272-SSP/GO., CPF: nº 478.402.181-72, residente e domiciliado à Rua Dr.: Paulo Seronni, nº 235, Jardim das Mangueiras, nesta cidade. Doação conforme Lei 2.431/08 a seguir descrita. Lei 2.431/08 – Santa Helena de Goiás, 16 de junho de 2008: “Autoriza e estabelece condições para doação dos terrenos da área de 35.3199 hectares destinados a implantação de Parque Fabril e dá outras providências. A Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art 1º ) Fica a Executivo Municipal autoriza a parcelar e doar a empresas industriais legalmente constituídas, os terrenos de propriedade do Município, constante da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da Go – 164, com a Go – 210, neste município. Paragrafo Primeiro: As escrituras serão gravadas com cláusulas de encargos. Paragrafo Segundo: O terreno objeto da doação com encargos,



# República Federativa do Brasil

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.\*

CEP: 75.920-000 \* TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

retornará ao município caso o beneficiário: s) no prazo de 06 meses não inicie a implantação do empreendimento; b) no prazo de 12 meses não entre em operação; permaneça em operação por período inferior a 05 anos. Paragrafo Terceiro: caso o empreendimento no curso da implantação ou da operação sofra interrupção ou atraso por razões alheias a vontade do beneficiário, poderá ser concedido novos prazos a critério da Administração Municipal. Art 2º) na impossibilidade de concluir a implantação, ou ainda concluído, não operar pelo prazo mínimo estabelecido na alínea “a” do paragrafo segundo, fica o beneficiário obrigado a indenizar ao município o valor do terreno, segundo a avaliação do setor competente da Prefeitura. Paragrafo Único: não o fazendo, uma vez notificado o beneficiário, a partir de 90 dias poderá o imóvel com todas benfeitorias existentes ser alienado para pagamento do terreno, bem como de despesas acessórias advindas. Art 3º ) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no placar da Prefeitura Municipal – Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Helena de Goiás, 16 de junho de 2008. (ass.) Raquel Mendes Vieira Rodrigues, Prefeita Municipal. (ass.) Daniel Humberto de Sousa – Secretário Municipal de Adminsitração e Fazenda”. O referido é verdade e dou f é .

---

**AV-04 – MAT: 14.922.** DATA: 03 de Maio de 2023. Da Segunda Alteração Contratual datada 23 de Agosto de 2013, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás em 30 de Agosto de 2013, sob nº 52131519522, pela qual, consta a saída da sociedade do sócio Antônio Carlos Souza Garcia, retro qualificado, e a admissão da sócia **SILVIA SOUSA GARCIA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Rua 18, nº 591, Quadra 31-A, Lote 15, Apto. 302, Ed.: Acauã, CEP: 74.070-060 em Goiânia - GO., portadora da CI. nº 1.556.372 - 2ª via SSP/GO., inscrita no CPF: nº 478.301.071-49, a qual adquire do Sócio retirante Antônio Carlos de Souza Garcia a quantia de 10.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Por força da presente alteração contratual, o quadro social da empresa fica assim constituído: 90% - 90.000 quotas, no valor de R\$ 90.000,00 ao sócio Antônio Garcia; e 10% - 10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00 à socia Silvia Sousa Garcia, perfazendo o total do capital social R\$ 100.000,00. O referido é verdade e dou f é .

---

**AV-05 – MAT: 14.922.** DATA: 03 de Maio de 2023. Da Terceira Alteração Contratual datada 01 de Fevereiro de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás em 09/02/2017, sob nº 52171978633, pela qual, consta a saída da sociedade da sócia Silvia Sousa Garcia, retro qualificada, e a admissão da sócia **SÔNIA BARROS DE SOUZA GARCIA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Rua Paulo Lopes, nº 400, Apartamento 303, Centro, em Santa Helena de Goiás; a qual adquire da



# República Federativa do Brasil

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.\*

CEP: 75.920-000 \* TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

Sócia retirante Silvia Sousa Garcia a quantia de 10.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Por força da presente alteração contratual, o quadro social da empresa fica assim constituído: 90% - 90.000 quotas, no valor de R\$ 90.000,00 ao Espólio de Antônio Garcia; e 10% - 10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00 à socia Sônia Barros de Souza Garcia, perfazendo o total do capital social R\$ 100.000,00. O referido é verdade e dou fé.

---

**AV-06 – MAT: 14.922.** DATA: 03 de Maio de 2023. Do Distrato Social da Empresa A&G Artefatos de Cimento Ltda , CNPJ nº 12.284.197/0001-17, NIRE 522 0282216, datado de 30 de novembro de 2017, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 20174888252, em 27 de dezembro de 2017, pelo qual, em virtude da dissolução da sociedade empresarial, o capital social da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), foi assim distribuído: 90% - 90.000 quotas para o espólio de Antônio Garcia; e 10% - 10.000 para a Sócia Sonia Barros de Souza Garcia. O referido é verdade e dou fé .

---

**AV-07 – MAT: 14.922.** DATA: 03 de Maio de 2023. Da Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada às fls. 144/147, livro 06-ND, em 18 de Abril de 2017, Cartório de Registro Civil e 3º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás; Advogado Assistente: Dr.: Adílio Evangelista Carneiro, OAB/GO 11.711; pela qual, em virtude do falecimento ab intestato do sócio majoritário da empresa proprietária, Sr.: Antônio Garcia, ocorrido em 08 de fevereiro de 2014, conforme Certidão de Óbito termo 87.594, fls. 171, C-304, 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia - GO., foram as 90.000 quotas sociais da empresa pertencentes ao mesmo, partilhadas da seguinte forma: **64,55%** (sessenta e quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), no valor de R\$ 58.093,00 à viúva meeira **SÔNIA BARROS DE SOUZA GARCIA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 896.515/SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 464.498.841-34, residente e domiciliada na Rua Paulo Lopes, nº 400, Aptº 303, Edifício Saint Marino, Centro, Santa Helena de Goiás-GO; **21,52%** (vinte e um vírgula cinquenta e dois por cento), no valor de R\$ 19.364,50 ao herdeiro **ANTÔNIO CARLOS SOUZA GARCIA**, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.785.272/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 478.402.181-72, casado com **ROSANE BESSA OLIVEIRA GARCIA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3524825/SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 800.374.371-00, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Dr. Paulo Seroni, Qd. 08, Lt. 03, nº 235, Bairro Jardim das Mangueiras, Santa Helena de Goiás-GO; e **13,93%** (treze vírgula noventa e três por cento) no valor de R\$ 12.542,00 ao herdeiro:



# República Federativa do Brasil

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.\*

CEP: 75.920-000 \* TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

**RENATO SOUSA GARCIA**, brasileira, divorciado, conforme averbação na certidão do registro de casamento civil sob termo nº 001347 do livro B-003, folha 073, lavrado neste Ofício, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01866331655/DETRAN/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 518.086.251-53, residente e domiciliado na Rua Paulo Lopes, nº 400, Aptº 303, Edificio Saint Marino, Centro, Santa Helena de Góias-GO. O referido é verdade e dou f é .

---

**R-08 – MAT: 14.922.** DATA: 06 de junho de 2023. Da Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 149/151, livro 206-E, em 30 de maio de 2023, 1º Ofício local, pela qual os proprietários Sônia Barros de Souza Garcia, Antônio Carlos Souza Garcia e sua esposa Rosane Bessa Oliveira Garcia e Renato Sousa Garcia, já qualificados, pelo preço de R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sem condições especiais; transmitiram o imóvel supra descrito e matriculado ao comprador: **REGISTRO AGRIBUSINESS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.532.643/0001-04, Inscrição Estadual nº 52.60028252-2, com sede à Rua Senador Alfredo Nasser, nº 535, Quadra 06, Lote 14-A 20, Blandina em Santa Helena de Goiás-GO; neste ato representado nos termos da Oitava Alteração de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, registrada na JUCEG sob nº 20215787374, em 19/05/2021, NIRE: 52600282522 e Certidão Simplificada expedida pela JUCEG, por seu sócio administrador WINSTON ROCHA OUVERNEY, brasileiro, filho de Kennedy Ouverney Medeiros e Vania Suely Rocha Ouverney, natural de Manhuaçu/MG, nascido em 22/04/1990, declara ser solteiro, maior e capaz, empresário, email : não consta, portador da Cédula de Identidade nº 4834114/DGPC/GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04423688306/DETRAN/GO, expedida em 05/07/2017, inscrito no CPF/MF sob nº 023.617.471-11, residente e domiciliado à Rua Tenerife, Quadra 25, Lote 14, Casa 02, Setor Três Marias, Goiânia-GO. O referido é verdade e dou f é .

---

**R-09 - MAT: 14.922.** DATA: 16 de novembro de 2023. Da Cédula de Crédito Bancário - CCB - nº CE 24944228, celebrada com BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, com sede no centro empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Brasília - DF, emitida em Goiânia - GO, aos 10 de novembro de 2023, por Registro Agribusiness LTDA, CNPJ nº 19.532.643/0001-04, com sede a Rua Senador Alfredo Nasser nº 535, quadra 06, lote 14 a 20, Bairro Blandina, Santa Helena de Goiás - GO, representada por Winston Rocha Ouverney, CPF nº 023.617.471-11, avalista: Winston Rocha Ouverney, CPF nº 023.617.471-11; no valor de R\$:



# República Federativa do Brasil

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.\*

CEP: 75.920-000 \* TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); forma de pagamento em 38 prestações, com o vencimento da primeira prestação em 10/03/2024 e o vencimento final em 12/04/2027, valor da prestação de R\$: 26.068,30 (vinte e seis mil, sessenta e oito reais e trinta centavos); taxa de juros efetiva mensal com autorização de débito 2,3400%; anual com autorização de débito 31,9910%; mensal sem autorização de débito 2,3400% e anual sem autorização de débito 31,9910%. Pela qual, a emitente dá em Alienação Fiduciária e sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. As demais condições desta cédula constam na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

---

**R-10 – MAT: 14.922.** DATA: 04 de abril de 2025. O Requerimento para Consolidação de Propriedade Imóvel, emitido em 19 de março de 2025, assinado digitalmente por Neila Mara Theodoroviz, CPF: nº 297.510.201-15 e Gustavo de Farias Salazar, CPF: nº 720.950.671-34, pelo qual nos termos do que determina o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em virtude da não purgação da mora dentro do prazo legal pelo devedor / fiduciante: Registro Agribusiness Ltda., CNPJ nº 19.532.643/0001-04; conforme processo de notificação protocolado sob nº 64.953 em 06/12/2024, referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB - nº CE 24944228, emitida em 10/11/2023, constante do R-09 retro, fica o imóvel retro descrito e matriculado, no valor de R\$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais) consolidado de propriedade do credor fiduciário, ou seja: **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, com sede no centro empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Brasília - DF. Foi recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme DUAM 832760364, de 28/02/2025, no valor de R\$ 34.080,00 – equivalente a 4% de transmissão sobre o valor fiscal de R\$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais). Certidão Negativa de Débitos Municipal nº 4260 / 2025, emitida em 28/02/2025 - inscrição municipal do imóvel: 1.5.00125.1000.0000 - emitida pela Secretaria de Administração e Fazenda (setor de arrecadação) da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, apresentado e arquivado em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

---

**AV-11 – MAT: 14.922.** DATA: 23 de maio de 2025. Por Requerimento expedido em 06 de maio de 2025, pelo BRB - Banco de Brasilia S/A., já qualificado, representado por Neila Mara Theodoroviz, CPF 297.510.201-15 e Fernanda Marques da Silva, CPF 018.457.221-59, pelo qual, requer nos termos



# República Federativa do Brasil

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

**Marlene de Fátima Silva Santos**

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.\*

CEP: 75.920-000 \* TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

da Lei nº 9.514/97, a averbação na presente matrícula para constar os leilões negativos ocorridos nos dias 24/04/2025 e 28/04/2025, respectivamente 1º e 2º leilões, conforme Edital de Leilão Público nº 028/2025, regularmente divulgado com poder de notificação no jornal "O Popular", nos dias 15, 17 e 22/04/2025, sem no entanto, ter havido arrematação para o referido imóvel, conforme previsto no § 5º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Helena de Goiás, 23 de maio de 2025.

---

Tabeliã Respondente Interina

**Emolumentos.: R\$ 94,15**

**Tx. Juciária...: R\$19,17**

**ISS.....: R\$ 4,69**

**Fundos Estad.: R\$ 22,87**

**Valor Total.....: R\$ 140,88**



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01842505212492626800042

Consulte este selo <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J8P4P-3JK54-R9HY7-L573M

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

SANDRA GOMES DA SILVA - Escrevente (CPF \*\*\*.042.971-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/J8P4P-3JK54-R9HY7-L573M>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>